



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: www.camaradomingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4/2018.

RELATÓRIO: Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo que altera a remuneração de gratificação de sobreaviso.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Cabe ao Poder Executivo legislar sobre sua estrutura organizacional e administrativa, conforme dispõe o art.61, §1º, inciso II da Constituição Federal e o inciso I do art.41 da Lei Orgânica.

O projeto objetiva corrigir o valor da Gratificação de Sobreaviso concedida aos motoristas com atuação na Secretaria Municipal de Saúde e no Conselho Tutelar que em razão da natureza de suas atividades são relacionados em escala especial que garantem a sua disponibilização, assim que convocados por qualquer ocorrência ou emergência.

A administração informa que o referido aumento encontra-se dentro dos limites de gastos financeiros, inexistindo qualquer descumprimento das normas constitucionais e legais ou desequilíbrio orçamentário.

Por fim, cabe informar que a Gratificação de Sobreaviso é paga mediante o exercício da função, podendo variar a cada mês, sendo que o valor fixado em R\$ 375,00 está congelado desde 2012, por tal razão é justo o aumento para R\$450,00.

Diante do acima exposto, entendo que o projeto é revestido de legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO MANZOLI
Secretário

JEFERSON HAND
Presidente

ALEXANDRO KILL
Relator